

ATA DE ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIAS – ENVELOPE Nº 02

Aos 15 dias do mês de abril de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados por meio da Portaria nº 07/2025 para condução do Chamamento Público nº 01/2026, que subscrevem a presente Ata. A reunião teve por finalidade proceder à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas organizações classificadas na etapa anterior, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. A Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, observando estritamente os requisitos previstos no edital, especialmente quanto aos itens 6.1, 12.1, 3.10.1, 12.1.4, 12.1.12 e à comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Registra-se que a análise foi realizada exclusivamente com base nos documentos constantes no processo, sendo vedada a consideração de elementos externos, em observância ao princípio do julgamento objetivo. Considerando a análise, foi expedido o seguinte parecer: **INSTITUTO REMANSO DA PEDREIRA:** A organização apresentou a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de experiência prévia compatível com o objeto, regularidade fiscal e institucional, bem como elementos suficientes que evidenciam capacidade técnico-operacional para execução do atendimento previsto. Verificou-se que a documentação demonstra estrutura consolidada, histórico de execução em escala compatível com o objeto e equipe técnica. Entretanto, embora a organização tenha apresentado a composição da equipe técnica, não foram identificados nos autos os currículos resumidos dos profissionais indicados, conforme exigido no item 11.1, alínea “h”, do edital. Dessa forma, torna-se necessária a complementação da documentação para fins de verificação da qualificação técnica da equipe proposta. **Diligência a ser cumprida:** Apresentar os currículos resumidos da equipe técnica indicada, contendo formação acadêmica, experiência profissional e área de atuação, conforme exigido no item 11.1, alínea “h”, do edital. **FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM-ESTAR – FUNDABEM:** A organização apresentou documentação regular quanto aos aspectos jurídicos, fiscais e institucionais, bem como elementos de comprovação de experiência prévia compatível com o objeto. Todavia, foram identificadas as seguintes necessidades de complementação: Equipe técnica: A documentação apresentada indica equipe técnica, contudo não demonstra de forma suficiente o atendimento integral aos requisitos do item 3.10.1 do edital, especialmente quanto à qualificação e regularidade profissional dos integrantes. Condições do espaço físico: Foi identificada documentação contendo apontamentos relativos às condições de segurança do imóvel, não sendo possível aferir, de forma conclusiva, a regularidade das condições necessárias à execução das atividades com o público previsto. A diligência se justifica como medida de verificação complementar de requisitos já previstos no edital, especialmente quanto à qualificação da equipe e às condições de execução do objeto, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei nº 13.019/2014. **Diligência a ser cumprida:** Apresentar comprovação atualizada da composição da equipe técnica, incluindo: qualificação dos profissionais; comprovação de formação dos profissionais indicados; comprovação de registro ativo no conselho profissional competente, quando aplicável; declaração de disponibilidade dos profissionais para atuação na execução do objeto; Apresentar comprovação das condições de segurança do imóvel, mediante: Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB) válido; ou documentação que comprove a regularização em andamento, incluindo protocolos, laudos técnicos, comprovação de execução de adequações ou outros documentos idôneos; de forma a permitir a verificação objetiva do atendimento ao item 3.10.1 do edital. **INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA:** A organização apresentou documentação de habilitação regular quanto aos aspectos formais exigidos no edital, incluindo certidões e documentos institucionais. Contudo, a análise técnica identificou necessidade de esclarecimentos relevantes quanto à qualificação da equipe, à capacidade técnico-operacional e às condições do local de execução: Equipe técnica:

A documentação apresentada não demonstra, de forma suficiente, o atendimento integral aos requisitos do item 3.10.1 do edital, especialmente quanto à formação e regularidade profissional dos integrantes. Condições do local de execução: Verificou-se que os documentos referentes às condições sanitárias e de segurança contra incêndio apresentados referem-se ao endereço da sede da organização, não sendo possível aferir, de forma suficiente, a regularidade e adequação do local indicado para execução das atividades. A diligência se justifica como medida de verificação objetiva da capacidade de execução, nos termos do edital e do art. 33, inciso V, da Lei nº 13.019/2014. **Diligência a ser cumprida:** Apresentar comprovação atualizada da composição da equipe técnica, incluindo: qualificação dos profissionais; comprovação de formação dos profissionais indicados; comprovação de registro ativo no conselho profissional competente (CRESS/CRP), no caso da Profissional de referência; declaração de disponibilidade para atuação na execução do objeto; Apresentar comprovação ou esclarecimento quanto às condições do local de execução das atividades, incluindo: documentação sanitária referente ao local de execução, documentação referente às condições de segurança contra incêndio (AVCB/CLCB) do local de execução ou esclarecimento equivalente que permita aferir a regularidade do espaço. Nesse sentido, considerando que na hipótese de inabilitação das 03 entidades os itens para os quais participaram restariam fracassados; Considerando o interesse público envolvido; Considerando o princípio da eficiência; A Comissão de Seleção abrirá prazo para apresentação dos documentos faltantes. Dessa forma, ficam as entidades: **INSTITUTO REMANSO DA PEDREIRA; FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM-ESTAR – FUNDABEM e INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA** NOTIFICADAS no prazo de até **15 (quinze) dias** corridos para atendimento das diligências, nos termos do edital. Decorrido o prazo, a Comissão procederá à nova análise, podendo promover a habilitação ou inabilitação das organizações, caso não reste comprovado o atendimento aos requisitos previstos, especialmente quanto à qualificação técnica, condições de execução e capacidade técnico-operacional. O resultado de cada fase do chamamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 07/2025

Pedro Angelo Dutra Beladelli _____

Rita de Cassia Ghizzi _____

Daniel Avila Maciel _____

Taciana Ferron _____

Gorete de Fátima Procópio _____

Daiane Galvão _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC45-0E46-1C05-B286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL AVILA MACIEL (CPF 068.XXX.XXX-40) em 15/04/2026 10:36:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITA DE CASSIA GHIZZI (CPF 010.XXX.XXX-38) em 15/04/2026 10:39:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GORETE DE FATIMA PROCOPIO COLOMBO (CPF 801.XXX.XXX-72) em 15/04/2026 10:43:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TACIANA FERRON (CPF 042.XXX.XXX-14) em 15/04/2026 10:44:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAIANE GALVÃO DIAS (CPF 083.XXX.XXX-75) em 15/04/2026 10:46:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO ANGELO DUTRA BELADELLI (CPF 068.XXX.XXX-74) em 15/04/2026 16:05:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FC45-0E46-1C05-B286>